PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Rua Paulino Carlos, 921 - Tel/Fax (016) 243-1252
CEP: 14.815-000 - Centro - Ibaté-SP
e-mail – prefeitura@ibate.sp.gov.br
site – www.ibate.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1946
De 20 de Agosto de 2002.
(De autoria do Vereador Dr. Hamilton de Almeida)

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE IBATÉ – ADEFI"

o Prefeito Municipal de Ibaté, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a Associação dos Deficientes de Ibaté – ADEFI.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté, 20 de Agosto de 2002.

THOMAZ ANGELO ROCITTO NETO
Prefeito Municipal